

**Oxe Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

**Ata de Reunião do Conselho de Administração de 04/09/2020**

**Data, Hora e Local:** Em 04/09/2020, às 9:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tullio Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (i) Rerratificação da manifestação favorável à proposta de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009 (“**Debêntures**”), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Bonfim**”); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. (“**Cantá**”); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. (“**Pau Rainha**”); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. (“**Santa Luz**” e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as “**Subsidiárias**”, e cada uma das “**Subsidiárias**” isoladamente, uma “**Subsidiária**”), no valor total de até R\$ 20.000.000,00 por Subsidiária (“**Emissão**” e, de forma conjunta, “**Emissões**”), compreendendo uma captação total de R\$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, ficando retificadas as seguintes características e condições previstas na Escritura de Emissão de cada uma das Debêntures, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31/08/2020 e não retificadas abaixo: a) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25 (“**Agente de Liquidação**”), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação “Banco Liquidante” para “Agente de Liquidação”. b) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto nas respectivas Escrituras de Emissão das Debêntures e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31/05/2022 (“**Data de Vencimento**”). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série. c) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusiva), conforme o caso, correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida de sobretaxa de 12,00% ao ano base 252 Dias Úteis (“**Remuneração**”). d) Exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes. (ii) Rerratificação da manifestação favorável à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (a) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no **Anexo I** a esta ata, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões (“**Fiança**”); (b) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no **Anexo I** a esta ata, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações firmados no âmbito de cada uma das Emissões, os quais serão aditados para inclusão das alterações constantes da Escritura de Emissão (“**Alienação Fiduciária**”); e (c) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019- ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em de fevereiro de 2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no **Anexo I** a esta ata, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão, os quais serão aditados para inclusão das mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão (“**Cessão Fiduciária**”). Em razão das deliberações contidas nos itens (i) a (ii) acima, submeter à Assembleia Geral da Companhia, em atenção ao disposto na Cláusula 6.8 do Acordo de Acionistas da Companhia, a rerratificação da aprovação das Emissões, da outorga da Fiança pela Companhia, da Alienação Fiduciária realizada pela Companhia e da Cessão Fiduciária realizada pelas Subsidiárias. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 04/09/2020. **Mesa: Tullio Azevedo Machado** – Presidente, **Nilton Bertuchi** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 401.083/20-2 em 28/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**GRP GP20 Empreendimentos S.A.**

CNPJ/ME nº 14.023.333/0001-40 - NIRE 35.300.446.071

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

As 10h do dia 1º/07/20, na sede com a totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcel Chalem, e Secretária: Sra. Maria Carolina Toffoli Barcelos. **Deliberações Unânicas:** (a) **Em AGO:** Aprovar, as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/19, devidamente auditadas, nos termos da legislação da legislação em vigor, pela Auditoria Independente, publicada no DOESP e no Diário Comercial na edição do dia 1º/07/20. (b) **Em AGE:** Aprovar a alteração da redação dos seguintes itens do Estatuto Social: (1) artigo 4º, § 4º, para fazer constar referência expressa à inexistência de partes beneficiárias em circulação; (2) artigo 28, caput, para fazer constar referência expressa à adesão à câmara de arbitragem para a resolução de quaisquer conflitos societários; (3) artigo 29, para atualizar as referências normativas à Lei nº 13.105, de 16/03/15 (“**Código de Processo Civil**”); e (4) aprovar a alteração da redação do artigo 33 do Estatuto Social, para atualizar a referência a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros para a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Em função das modificações aprovadas acima, os artigos 4º, § 4º, 28, caput, 29 e 33 do Estatuto Social passam a vigorar com as seguintes redações: “**Artigo 4º. (...) § 4º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, sendo certo que não há tais títulos em circulação. (...) **Artigo 28.** Quaisquer controvérsias, litígios, dúvidas, disputas, conflitos, questões ou discrepâncias de qualquer natureza oriundas e/ou relacionadas a este Estatuto Social, ou quaisquer outros conflitos societários, ainda que não sejam oriundos e/ou relacionados a este Estatuto Social, envolvendo a Companhia e os acionistas, caso não resolvido de forma amigável, será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado, valendo a presente como cláusula compromissória, nos termos do artigo 4º da Lei nº 9.307/96. (...) **Artigo 29.** Execução Específica. A Companhia e os acionistas concordam que a atribuição de perdas e danos, ainda que devidos e determinados de acordo com a lei, não constituirá uma compensação apropriada e suficiente pelo inadimplemento das obrigações estabelecidas neste Estatuto. Após obtido o reconhecimento do inadimplemento e do direito à execução específica mediante procedimento arbitral, a Companhia e qualquer dos acionistas poderá reivindicar judicialmente a execução específica da obrigação não cumprida mediante ordem judicial, de acordo com os termos dos artigos 497 e seguintes, 536 e seguintes e 806 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). (...) **Artigo 33.** Em caso de eventual abertura do capital da Companhia, na categoria A, fica desde já compromissada a adesão desta a segmento especial da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto Social e no Artigo 8º da Instrução CVM nº 578/16.” (c) em razão das alterações dos itens anteriores, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, de forma consolidada, nos termos do **Anexo** à presente ata. Nada mais. São Paulo, 1º/07/2020. **Marcel Chalem** - Presidente. **Maria Carolina Toffoli Barcelos** - Secretária. JUCESP nº 362.654/20-7 em 10/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Oxe Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

**Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2020**

**Data, Hora e Local:** No dia 31/08/2020, às 6:20 horas, na sede social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: João Pedro Cavalcanti Pereira; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (i) Manifestar-se, nos termos da Cláusula 6.8(ii) do Acordo de Acionistas da Companhia, favoravelmente à criação de filiais das Subsidiárias da Companhia, da seguinte forma: a) a Subsidiária **Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.313/0001-23, terá filial instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 1, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutú, Cantá-RO. b) a Subsidiária **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14, terá filial instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 2, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutú, Cantá-RO. c) a Subsidiária **Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.305/0001-87, terá filial instalada na Rodovia BR- 174, Km 546, s/n, sala 1, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Boa Vista-RO. d) a Subsidiária **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83, terá filial instalada na Rodovia BR- 174, Km 546, s/n, sala 2, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Boa Vista-RO. (ii) Manifestar-se, nos termos do Artigo 15(iv) do Estatuto Social e das Cláusulas 6.8(ii) e 6.8(iv) do Acordo de Acionistas da Companhia, favoravelmente ao aumento de capital social das Subsidiárias da Companhia, respeitados os seguintes parâmetros: a) a Subsidiária **Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.313/0001-23, terá um aumento de capital social no valor de R\$ R\$ 22.025.221,00, mediante a emissão de 22.025.221 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. b) a Subsidiária **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 21.765.755,00, mediante a emissão de 21.765.755 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. c) a Subsidiária **Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.714.305/0001-87, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 20.746.206,00, mediante a emissão de 20.746.206 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. d) a Subsidiária **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 20.551.319,00, mediante a emissão de 20.551.319 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. e) a Subsidiária **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83, terá um aumento de capital social no valor de R\$ 20.551.319,00, mediante a emissão de 20.551.319 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação. A integralização das ações emitidas por todas as Subsidiárias, conforme previsto acima, será realizada pela Companhia no ato da aprovação em Assembleia Geral de cada uma das Subsidiárias, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC das Subsidiárias, nos montantes acima descritos, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização. de acordo com laudos elaborados por **Barbosa & Ribeiro Consultores Contábeis Eireli**, com sede na Rua Acarapé, nº 346, parte, Saúde, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 67.845.263/0001-72, datado de 31/08/2020, para cada uma das Subsidiárias. Frisa-se que o Conselho de Administração da Companhia resolve, ainda, reformular a recomendação que constou da ata de Reunião de Conselho de Administração datada de 17/06/2020, tendo em vista que os recursos previstos como aumento de capital em tal ata foram utilizados para pagamentos, pela Companhia, em nome e por conta das Subsidiárias da Companhia. Assim, este Conselho de Administração recomenda que o aumento de capital seja feito neste momento, respeitados os parâmetros acima, mediante utilização e conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, nos montantes acima descritos, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização. (iii) Manifestar-se, nos termos do Artigo 15(iv) do Estatuto Social e da Cláusulas 6.8(ii) do Acordo de Acionistas da Companhia, favoravelmente sobre a ratificação da integralização do capital social representado pelas ações subscritas na Companhia em **26/02/2020** por **Carapanã Participações S.A.**, mediante a conversão em capital social de recursos constantes da conta de (AFAC) da Companhia, no montante de R\$ 1.266.216,00, nos termos daquele Boletim de Subscrição que constou anexo à ata da AGE da Companhia realizada em 26/02/2020 e de acordo com laudo elaborado por **Barbosa & Ribeiro Consultores Contábeis Eireli**, acima qualificada, datado de 31/08/2020, para a Companhia. (iv) Em razão das deliberações acima, este Conselho de Administração submete à aprovação da Assembleia Geral as seguintes propostas: (a) criação de filiais das Subsidiárias; (b) aumento de capital social das Subsidiárias; e (c) ratificação da conversão em capital social de recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) da Companhia, conforme aprovado na AGE da Companhia realizada em 26/02/2020. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. **Mesa: João Pedro Cavalcanti Pereira** – Presidente da Mesa; **Nilton Bertuchi** – Secretário da Mesa. JUCESP – Registrado sob o nº 401.081/20-5 em 28/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**AVISO DE COLETA DE PREÇOS**

Despacho da Superintendência de 25.09.2020. Processo: 001/0708/001.436/2020. Objeto: Aquisição de matéria prima. Ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, com a empresa ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pelo valor de R\$126.172,65. Despacho da Superintendência de 23.09.2020. Processo: 001/0708/001.500/2020. Objeto: Aquisição de reagentes. Ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, com a empresa MERCK S/A, pelo valor de R\$212.916,62. Despacho da Superintendência de 23.09.2020. Processo: 001/0708/001.582/2020. Objeto: Aquisição de bioindcador para estéril vapor peróxido de hidrogênio. Ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, com a empresa SELLEX INC, pelo valor de USD 24.025,00. Despacho da Superintendência de 23.09.2020. Processo: 001/0708/001.283/2020. Objeto: Aquisição de bomba peristáltica. Ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, com a empresa MERCK S/A, pelo valor de R\$85.142,40. Despacho da Superintendência de 22.09.2020. Processo: 001/0708/001.297/2020. Objeto: Aquisição de Fonte Estabilizada, Painel IHM e PC Industrial. Ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, com a empresa DIMENSIONAL CENTELHA SOLUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$62.553,13. Despacho da Superintendência de 24.09.2020. Processo: 001/0708/001.278/2020. Objeto: Aquisição de caixa plástica para descartar perfuro cortante. Ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, com a empresa COMERCIAL VANQUES LTDA, pelo valor de R\$172.640,00. Despacho da Superintendência de 25.09.2020. Processo: 001/0708/001.505/2020. Objeto: Aquisição do fornecimento de material e mão de obra especializada para substituição de flexíveis por dutos rígidos - Prédio 41 - Envase. Ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, com a empresa LUDOVICO E SOLIDADE ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$193.946,06.

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Despacho da Superintendência de 25.09.2020. Processo: 001/0708/001.321/2020. Objeto: Aquisição de filme adesivo, pentes, adesivo aluminizado, suporte para gel e outros. Ratifico e homologo o Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores, com a empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, pelo valor de R\$425.538,84. Despacho da Superintendência de 28.09.2020. Processo: 001/0708/001.643/2020. Objeto: Aquisição de microtubo, ponteira e tubo. Ratifico e homologo o Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores, com a empresa SARSTEDT LTDA, pelo valor de R\$154.692,00. Despacho da Superintendência de 22.09.2020. Processo: 001/0708/001.520/2020. Objeto: Aquisição de cartuchos e tubos. Ratifico e homologo o Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores, com a empresa EQUILAB INC, pelo valor de USD 74.540,00. Despacho da Superintendência de 28.09.2020. Processo: 001/0708/001.564/2020. Objeto: Aquisição de Placa Agar Sal Manitol. Ratifico e homologo o Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores, com a empresa BIOCEN DO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$81.328,00.

**Oxe Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/09/2020**

**Data, Hora e Local:** Em 04/09/2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nilton Bertuchi; e Secretário: Tullio Azevedo Machado. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (I) Ratificar a aprovação das emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 (“**Debêntures**”), pelas subsidiárias, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Bonfim**”); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. (“**Cantá**”); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. (“**Pau Rainha**”); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. (“**Santa Luz**” e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as “**Subsidiárias**”, e cada uma das “**Subsidiárias**” isoladamente, uma “**Subsidiária**”), no valor total de até R\$ 20.000.000,00 por Subsidiária (“**Emissão**” e, de forma conjunta, “**Emissões**”), compreendendo uma captação total de R\$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, ficando retificadas as seguintes características e condições previstas na Escritura de Emissão de cada uma das Debêntures, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31/08/2020 e não retificadas abaixo: a) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25 (“**Agente de Liquidação**”), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação “Banco Liquidante” para “Agente de Liquidação”. b) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto nas respectivas Escrituras de Emissão das Debêntures e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31/05/2022 (“**Data de Vencimento**”). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série. c) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusiva), conforme o caso, correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida de sobretaxa de 12,00% ao ano base 252 Dias Úteis (“**Remuneração**”). d) Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes. (ii) Ratificar a outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (a) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no **Anexo I** a esta ata, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões; (b) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no **Anexo I** a esta ata, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações firmados no âmbito de cada uma das Emissões, os quais serão aditados para inclusão das alterações constantes da Escritura de Emissão; e (c) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019- ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em de fevereiro de 2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme descritas no **Anexo I**, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão, os quais serão aditados para inclusão das mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 04/09/2020. **Mesa: Nilton Bertuchi** – Presidente; Tullio Azevedo Machado – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 401.084/20-6 em 28/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**TOTVS S.A.**

CNPJ nº 53.113.791/0001-22 - NIRE 35.300.153.171

**Ata da Reunião do Conselho de Administração em 31/08/2020**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 31/08/2020, às 9:00h, virtualmente, nos termos dos artigos 17º e 18º do Regulamento Interno do Conselho de Administração da TOTVS S.A. (“**TOTVS**” ou “**Companhia**”). **2. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Sra. Têssie Massarão Andrade Simonato. **3. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18º, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presentes todos os membros do Conselho de Administração (“**Conselho**”), a saber: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho e Mauro Rodrigues da Cunha e as Sras. Maria Leticia de Freitas Costa e Sylvia de Souza Leão Wanderley. Presentes também, como convidadas o Sr. Dennis Hershkowitz, Diretor-Presidente da Companhia em tempo integral, exceto na sessão executiva e, em parte da reunião, o Sr. Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores e a Sra. Izabel Cristina Branco, Diretora Vice-Presidente de Relações Humanas. **4. Ordem do Dia: (I)** Apresentação das providências solicitadas nas reuniões anteriores; **(II)** Relatório do Diretor-Presidente; **(III)** Relatório dos trabalhos do Comitê de Gente e Remuneração (“**CGR**”); **(IV)** Relatório dos trabalhos do Comitê de Auditoria (“**COAUD**”); **(V)** Relatório dos trabalhos do Comitê de Governança e Indicação (“**CGI**”); **(VI)** Relatório dos trabalhos do Comitê de Estratégia (“**CE**”); e **(IV)** Sessão Executiva. **5.I. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho declarou instalada a reunião e passou a palavra à secretária da mesa que informou os temas a serem tratados e apresentou o status das ações solicitadas em reuniões anteriores. Tendo em vista que não há temas deliberativos, passou-se aos relatos do Diretor-Presidente e dos Comitês mencionados na ordem do dia. **5.II. Relatório do Diretor-Presidente** - Feito o relato do Diretor-Presidente sobre os principais temas em curso, incluindo a Oferta de combinação de negócios com a Linx, os indicadores de acompanhamento do Conselho, bem como os resultados de julho de 2020. **5.III. Relatos do Comitê de Gente e Remuneração** - Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Gente e Remuneração seguido de debates e sugestões dos conselheiros. Aprovada a apuração de metas da diretoria no primeiro semestre, e homologadas as metas do segundo semestre. **5.IV. Relatos do Comitê de Auditoria** - Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria seguido de debates e sugestões dos conselheiros. O Conselho **aprovou**, por unanimidade, a proposta de honorários adicionais Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“**EY**”) referente aos trabalhos relacionados à elaboração de documentos exigidos em função da Proposta de Combinação de Negócios com a Linx. **5.V. Relatório do Comitê de Governança e Indicação** - Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Governança e Indicação, incluindo a proposta de revisão da Política de Relacionamento com Entes Públicos e a atualização do Formulário de Identificação de Partes Relacionadas, seguido de debates e sugestões dos conselheiros. **5.VI. Relatório do Comitê de Estratégia** - Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Estratégia, incluindo (a) apresentação da evolução da oferta pela Linx; (b) as análises dos demais projetos estratégicos da Companhia; (c) acompanhamento das integrações de M&A; (d) discussões gerais, seguido de debates e sugestões dos conselheiros. **5.VII. Sessão Executiva** - Por fim, os membros se reuniram em sessão executiva. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. A presente ata foi lida e aprovada, sem ressalvas, por todos os presentes. Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31/08/2020. Laércio José de Lucena Cosentino - Presidente. Têssie Massarão Andrade Simonato - Secretária. JUCESP nº 396.845/20-4 em 22/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.